

Edital BASF Conectar para Transformar 2023 /2024– Brasil

Regulamento

Sobre Nós

A BASF é uma indústria química multinacional, presente em mais de 80 países e que busca capacitar, desenvolver e empoderar as pessoas que desejam construir suas carreiras. Somos uma organização que transforma a química para um futuro sustentável e contamos com mais de 111 mil colaboradores para alcançar este propósito.

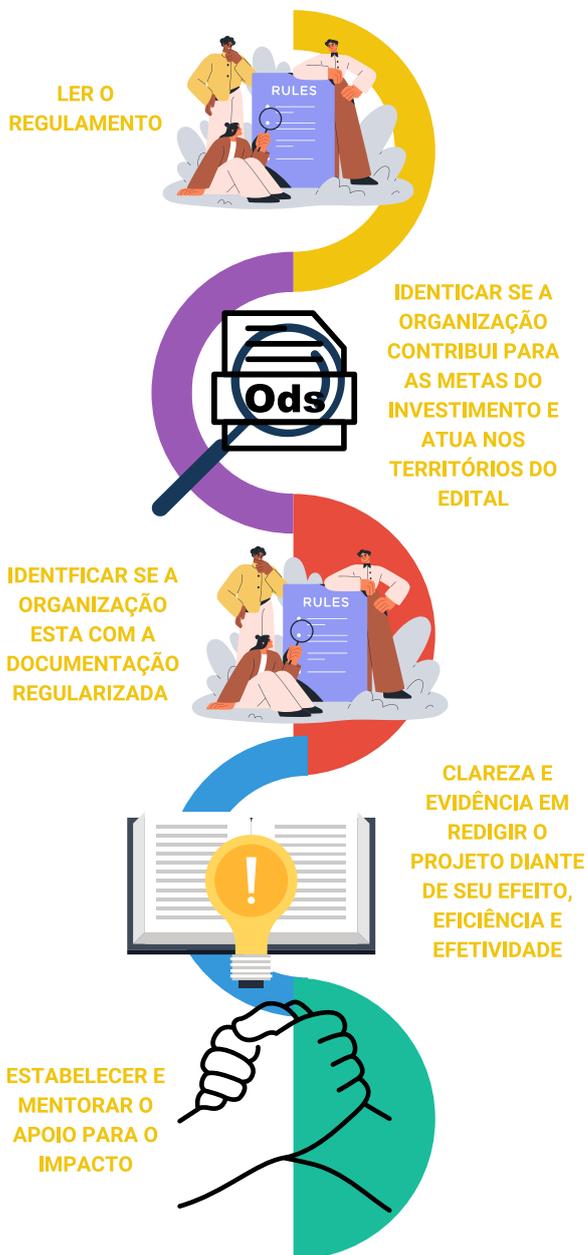
A empresa possui uma estratégia de engajamento social, que atua em duas frentes: Valor Compartilhado e Cidadania Corporativa, que conecta a possibilidade de solução de desafios sociais à estratégia de negócio.

A BASF seleciona por meio de Edital projetos de engajamento social, buscando impulsionar essas iniciativas para impactar ainda mais pessoas.

Nos últimos sete anos, A BASF já apoiou 74 projetos, contribuindo com o desenvolvimento social de mais de 70 mil pessoas no Brasil, Chile e Argentina, onde a seleção de projetos acontece por meio de chamamento público.

Em 2022, mais de 603 mil pessoas foram beneficiadas pelas mais de 237 ações de sociais e ambientais de engajamento da BASF na América do Sul.

EDITAL 2023 CONECTAR PARA TRANSFORMAR



Objeto do edital

- Este edital tem como objetivo selecionar projetos que contribuam para o desenvolvimento local das áreas de influência das operações da BASF no Brasil, no Estado de São Paulo, nos municípios de Guaratinguetá e São Bernardo do Campo. A mesma seleção de projetos também acontece no Chile, nas cidades

de Quintero e Quinta Normal, e na Argentina, em Malvinas Argentinas e em General Lagos.

- Este edital selecionará somente aqueles projetos relacionados a, ao menos, uma das 3 (três) metas prioritárias de investimento direto da empresa para deste edital:
 - A inscrição neste edital é gratuita e deve ser realizada a partir do dia 02 de agosto de 2023, até as 18h (horário de Brasília) do dia 02 de Outubro de 2023, no endereço conectarbasfbrasil2024.prosas.com.br.
 - As informações técnicas sobre o Edital poderão ser obtidas pelo e-mail sustentabilidade@basf.com e no site da BASF www.basf.com.br.
 - Dúvidas a respeito da utilização da plataforma eletrônica Prosas deverão ser encaminhadas por meio do botão “Ajuda” do lado inferior direito de todas as telas do site Prosas ou pelo e-mail suporte@prosas.com.br. As dúvidas serão respondidas pela equipe Prosas em horário comercial, das 9h às 18h (horário de Brasília).

1. OBJETIVOS GERAIS

1.1 O edital “Conectar para Transformar” edição 2023 tem o propósito de selecionar projetos que tenham como objetivo impactar em um ou mais dos seguintes EIXOS TEMÁTICOS:

i) **Empregabilidade:** por meio da qualificação de profissionais para o mercado de trabalho, geração de oportunidades de trabalho e renda ou estratégias semelhantes;

ii) **Educação Científica:** realização ou apoio a atividades de educação científica, ambiental, tecnológica, em engenharia e matemática (*STEM*);

iii) **Educação Ambiental e Proteção dos Recursos Naturais e da Biodiversidade:** realização ou apoio a atividades de educação ambiental, proteção aos recursos naturais e à biodiversidade.

2. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão concorrer ao presente Edital **pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos** de direito privado legalmente constituídas, além de microempreendedores individuais (MEIs);

2.2 As organizações proponentes deverão comprovar sua **existência legal e a realização de atividades** há pelo menos 01 (um) ano, a partir de dezembro de 2021. Projetos de organizações com existência legal menor que o estipulado neste Edital serão automaticamente desclassificados;

2.3 Serão priorizados no processo seletivo deste Edital:

2.3.1 Projetos de **proponentes SEDIADOS nos municípios de São Bernardo do Campo e Guaratinguetá (SP-Brasil)**, bem como propostas que tenham **parceria comprovada** com organizações públicas, empresas ou Organizações da Sociedade Civil desses municípios, mediante apresentação de declaração de ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA assinada pelo/a parceiro/a;

2.3.2 Projetos que contribuam para a **promoção e valorização da diversidade**, prioritariamente em relação a mulheres, população negra, povos indígenas, pessoas com deficiência, LGBTQIPA+ e etarismo (pessoas com mais de 60 anos);

2.3.3 Projetos de **Economia Circular**;

2.3.4 Projetos que demonstrem sua contribuição ao atingimento dos **Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU** – Organização das Nações Unidas¹;

2.3.4.1. Principalmente projetos que relacionem indicadores dos ODS aos **EIXOS TEMÁTICOS** deste edital.

2.3.5 Projetos de instituições que contaram/contam com o apoio dos colaboradores da BASF, de forma voluntária, desde a sua criação e/ou na implementação, ou que envolvam plano de voluntariado atualizado para os atuais e futuros colaboradores da BASF

3. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

3.1 As organizações interessadas deverão acessar o site da BASF <http://www.basf.com.br>, onde serão redirecionadas para a página do edital na plataforma eletrônica Prosas; ou acessar diretamente a página do edital conectarbasfbrasil2024.prosas.com.br.

3.2 Para acessar a plataforma, recomenda-se a utilização do navegador Google Chrome. Outros navegadores podem apresentar incompatibilidade;

3.2.1 Recomenda-se que a plataforma seja acessada por meio de

¹ Para conhecer mais, acesse o site:

<https://nacoesunidas.org/pos2015/agenda2030/> e <http://portalods.com.br/>

computadores ou notebooks;

3.2.2 Caso não seja possível o acesso via computadores ou notebook, será possível acessar a plataforma por meio de dispositivos móveis, como celulares e tablets. Nesse caso, recomendamos utilizar o aparelho no modo de visualização horizontal;

3.2.3 A fim de que não sejam enfrentados problemas na efetivação da inscrição devido a interrupções ou baixa qualidade de conexão com a internet, recomenda-se que a inscrição não seja deixada para os últimos dias do prazo informado no item 4.1 deste regulamento, especialmente nos casos em que o acesso será realizado por meio de dispositivos móveis, que estão sujeitos a maiores variações na qualidade e no acesso à rede de internet, podendo resultar no não envio da proposta em tempo hábil.

3.3 A organização proponente deverá realizar os seguintes procedimentos para a efetiva realização da inscrição, sob pena de eliminação caso não sejam cumpridas todas as etapas e respeitados os requisitos:

i) **Preenchimento de todas as perguntas obrigatórias do formulário eletrônico de inscrição** disponível na página link conectarbasbrasil2024.prosas.com.br. Ao acessar esta página, a organização proponente deverá clicar em “Fazer inscrição”. Caso a organização proponente já tenha cadastro na plataforma Prosas, deverá fazer login com e-mail e senha cadastrados. Caso ainda não tenha cadastro no Prosas, será redirecionada para a criação do perfil necessário;

ii) **Anexar o “Plano de Operação”** tendo preenchido todas as suas abas contendo o orçamento do projeto, o cronograma, e o quadro de resultados. O modelo do “Plano de Operação” encontra-se disponível na seção “Anexos e Complementares” da página do edital;

iii) **Anexar os outros documentos solicitados no formulário eletrônico de inscrição. Cada pergunta aceitará um único documento, de até 10 MB, a ser enviado preferencialmente em PDF. As certidões e o Cartão CNPJ deverão ter sido emitidos há, no máximo, 3(três) meses. São eles:**

- Cópia simples atualizada do **Contrato Social** ou **Certificado de MEI**, no caso de empresa com finalidade lucrativa, ou **Estatuto Social**, no caso de organizações sociais sem fins lucrativos;

- Cópia registrada em cartório da última ata de constituição da diretoria atual.
- **Cartão CNPJ** da organização, emitido há, no máximo, 3 meses;
- Cópia simples do **documento de identidade (RG) e do CPF** do(s) representante(s) legal/legais da organização participante;
- Certidão Negativa de Débitos – **CND Federal**, em nome da organização proponente;
- Certidão Negativa de Débitos – **CND Estadual**, em nome da organização proponente;
- Certidão Negativa de Débitos – **CND Municipal**, em nome da organização proponente;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CND Trabalhista**, em nome da organização proponente;
- **Certificado de Regularidade do FGTS**, em nome da organização proponente;
- Cópia simples e recente de **comprovante de conta bancária ativa em nome da organização** proponente (cópia de extrato bancário ou correspondência bancária);
- Declaração I: Documento em papel timbrado e assinado pelo representante legal, que declare que a organização tenha suas práticas de atuação DE ACORDO COM A LEI, não podendo ter condenações definitivas, ou sanções administrativas em temas correlatos ao objeto de apoio deste edital; e/ou em matéria trabalhista quando se refere, especialmente, a causas relacionadas a trabalho análogo ao escravo, exploração infantil e/ou sexual; matéria ambiental e/ou de direitos humanos; e/ou por atos de suborno, fraude, lavagem de dinheiro, corrupção e/ou improbidade administrativa;
- Declaração II: Documento em papel timbrado e assinado pelo representante legal, que declare que a organização não promova (i) partidos políticos ou religiões específicas; e (ii) a violência, criminalidade, drogas, sexo, crueldade contra os animais e/ou más práticas ambientais.
- **Opcional: declaração dos parceiros NÃO CO-FINANCIADORES - ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, em papel timbrado (original) comprovando apoio ao projeto não monetário e o tipo de apoio (, institucional, material, cessão de espaço, recursos humanos, entre outros). Se a parceria for com instituição pública e não houver tempo hábil de apresentar a declaração na inscrição, especificar o prazo em que a comprovação será entregue (que deverá ser, necessariamente, antes da divulgação do resultado, conforme cronograma deste Edital);
- **Opcional: declaração dos parceiros CO-FINANCIADORES – TERMO DE PARCERIA**, em papel timbrado (original) comprovando apoio ao projeto e o tipo de apoio (financeiro, institucional, material, cessão de espaço, recursos humanos, entre outros). Se a parceria for com instituição pública e não houver tempo hábil de apresentar a declaração na inscrição, especificar o prazo em que a comprovação será

entregue (que deverá ser, necessariamente, antes da divulgação do resultado, conforme cronograma deste Edital);

- **Opcional: relatórios de atividades DO ÚLTIMO ANO** da organização proponente, contendo, em especial, atividades já realizadas prioritariamente no município de execução do projeto inscrito;

3.3.1 A BASF poderá, a qualquer momento, solicitar às organizações proponentes informações complementares e/ou documentos adicionais que julgue necessários;

3.4 Todos os projetos deverão ocorrer a partir de março de 2024, tendo no máximo **12 (doze) meses de execução** com os recursos da BASF;

3.5 Não haverá limite de projetos inscritos por uma mesma organização;

3.6 A inscrição deverá ser realizada necessariamente por meio do **perfil da organização executora** na plataforma Prosas, não utilizando perfis de terceiros, sob pena de desclassificação;

3.7 No Brasil, cada projeto patrocinado poderá solicitar o **valor máximo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** como financiamento BASF por meio de recursos próprios da empresa. Projetos com valores acima de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) poderão se inscrever, porém, deverão comprovar as contrapartidas financeiras da organização proponente ou de parceiros que viabilizarão sua execução;

3.8 Ao concluir sua inscrição, a organização participante reconhece e declara automaticamente que aceita todas as regras e condições estabelecidas neste Edital, incluindo as decisões do Comitê Gestor da BASF em casos omissos, bem como:

3.8.1 Autoriza a BASF a publicar e divulgar interna e externamente as imagens das atividades das iniciativas inscritas, durante e após a implementação, assegurando que todos os participantes e envolvidos autorizem formalmente o uso de suas imagens e logotipos;

3.8.2 Responsabiliza-se legalmente pelos documentos e materiais apresentados e pelas informações prestadas como verídicas e atuais.

4. PRAZO DE INSCRIÇÃO

4.1 O período de inscrições é de **02 de agosto de 2023 até 18h (horário de Brasília) do dia 02 de outubro de 2023**. As organizações proponentes deverão observar o processo de inscrição citado no item 3.3 deste regulamento para envio do Formulário Eletrônico de Inscrição (disponível no endereço eletrônico conectarbasfbrasil2024.prosas.com.br, bem como observar a lista de documentos a serem enviados por meio deste formulário.

5. PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo instituído pelo presente edital será composto de 3 (três) fases de natureza eliminatória:

- i) Primeira fase** – consistirá na avaliação técnica dos projetos submetidos conforme as linhas de apoio: Empregabilidade; Educação Científica; e Educação Ambiental e Proteção dos Recursos Naturais e da Biodiversidade;
- ii) Segunda fase** – consistirá na checagem de documentação das organizações proponentes conforme solicitado no formulário eletrônico. Caso haja alguma desconformidade ou necessidade de complementação, a organização poderá ser solicitada a enviar, dentro de prazo informado na solicitação, reenvio ou documentos complementares;
- iii) Terceira fase** – consistirá na análise institucional pela BASF sobre o alinhamento do projeto com as estratégias de negócio e de engajamento social da empresa, visando impacto consistente e relevante nas comunidades beneficiadas.

A avaliação dos projetos acontecerá em dois momentos: 1. Avaliação Técnica 2. Avaliação Estratégica.

5.2 A Avaliação Técnica considerará o mérito dos projetos submetidos ao Edital de acordo com os seguintes critérios:

- i)** Viabilidade financeira;
- ii)** Criatividade e inovação;
- iii)** Compromissos firmados e potenciais resultados;
- iv)** Parcerias e participação de atores locais (OSCs, comunidades, empresas e poder público);
- v)** Capacidade operacional de execução e continuidade do projeto após a finalização do contrato com a BASF;
- vi)** Relação com os ODS;

- vii) Voluntariado e participação de colaboradores BASF na elaboração e/ou na implementação do projeto;
- viii) Promoção e valorização da diversidade;
- ix) Contribuição para a Economia Circular;

5.3 A avaliação estratégica acontecerá contará com análises realizadas pela Diretoria de Relações Institucionais e Sustentabilidade e das Comissões Locais de Sustentabilidade, tendo como foco considerar o alinhamento estratégico entre os projetos pré-selecionados com a BASF e seus stakeholders. Caberá às Comissões Locais de Sustentabilidade a decisão final sobre quais projetos serão patrocinados pela BASF em cada localidade;

5.3.1 Como parte do processo de seleção, os responsáveis pelos projetos finalistas serão convidados a apresentá-los de forma online para a Comissão Local de Sustentabilidade. Cada proponente terá no máximo 15 minutos para a apresentação.

5.4 Não será apoiado com os recursos previstos no presente edital:

- i) O pagamento de salário de profissionais que não atuem no projeto, sejam funcionários da organização, de associados ou membros da diretoria da organização apoiada;
- ii) Utilização dos recursos com outras finalidades para além do que foi aprovado no projeto;
- iii) Realização de despesas em data anterior ou posterior ao prazo de execução de projetos previsto no edital;
- iv) Realização de despesas como: taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
- v) Custos referentes à elaboração do projeto inscrito.

6. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO E USO DO PATROCÍNIO

6.1 O resultado será divulgado no website da BASF <http://www.basf.com.br>, no site do edital conectarbasfbrasil2024.prosas.com.br. As organizações inscritas também receberão, por meio da plataforma Prosas, mensagens sobre o resultado do edital **até 30 de novembro de 2023**, não cabendo recurso à apuração final;

6.2 A BASF celebrará contrato com as organizações proponentes selecionadas e os pagamentos serão realizados por meio de depósito bancário em conta bancária, sendo aceita apenas conta corrente vinculada ao CNPJ do proponente;

6.3 Os aportes do patrocínio ocorrerão de acordo com as fases do projeto apoiado em favor de cada organização contemplada, de acordo com o estabelecido em contrato firmado entre as partes;

6.4 As organizações selecionadas deverão apresentar ao longo do ciclo do projeto três prestações de contas:

6.4.1 A primeira prestação de contas será apresentada quando a execução financeira do projeto atingir 30% da utilização do orçamento previsto;

6.4.2 A segunda prestação de contas deverá ser apresentada quando a execução financeira do projeto atingir 60% da utilização do orçamento previsto;

6.4.3 A terceira e última prestação de contas deverá ser apresentada até o mês subsequente ao término de execução do projeto.

6.5 A BASF, como empresa patrocinadora, poderá solicitar às organizações selecionadas informações sobre o andamento dos projetos e quanto à utilização dos recursos a qualquer momento de sua realização.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Ao longo do período de inscrição do edital, a BASF promoverá encontros de capacitação e mentoria para entendimento do edital e do processo de seleção como apoio à elaboração dos projetos, de acordo com os municípios abrangidos por este Edital. A presença das organizações que pretendem se inscrever neste Edital não será obrigatória.

As divulgações das datas dos encontros acontecerão pela imprensa, mídias sociais e no site da BASF: <http://www.basf.com.br>. Todos terão livre acesso aos encontros, sendo necessária apenas menção de interesse das organizações por meio de e-mail direcionado para sustentabilidade@basf.com.

7.1.1 Encontros de Elaboração de Projetos:

Para possibilitar o exercício da elaboração de projetos para o Edital e colocar em prática os conhecimentos adquiridos no ciclo de webinars, estão previstos dois encontros nos municípios de abrangência do Edital. O formato (presencial ou online) será confirmado posteriormente, juntamente às informações abaixo, em momento oportuno, por meio de complementação deste regulamento.

Esses encontros contarão com a participação de representantes das Secretaria Municipal de Educação, Meio Ambiente, Cultura, Assistência Social e Desenvolvimento Econômico e Trabalho (onde houver) para apresentação do seu plano municipal para que sejam identificadas possíveis sinergias entre as propostas dos projetos sociais e ambientais e as demandas locais.

As datas, locais e formas de participação serão divulgados conforme explicitado no item 7.1 deste regulamento.

7.1.2A BASF prioriza o fortalecimento e a **participação** de organizações locais **no processo de seleção do Edital**. Por isso, tais instituições serão também convidadas para **mentorias específicas** em relação a eventuais dúvidas e oportunidades que venham a ser identificadas de sinergia com outras instituições e parceiros.

7.2 O monitoramento e avaliação das propostas selecionadas serão realizados utilizando as informações de implementação inseridas na plataforma Prosas;

7.3 A BASF realizará o acompanhamento e a fiscalização de todos os atos do presente Edital, podendo tomar providências cabíveis, a qualquer tempo, em caso de constatação de eventuais irregularidades;

7.4 O descumprimento das obrigações previstas neste Edital e/ou eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, resultarão na desclassificação da organização proponente. As situações não previstas neste Edital deverão ser decididas pela Comissão de Gestão do Edital;

7.5 Todas as notícias e informações a respeito deste Edital serão divulgadas na página do site da BASF <http://www.basf.com.br> e conectarbasfbrasil2024.prosas.com.br.

7.6 Fica eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo como competente para resolver quaisquer controvérsias relativas ou decorrentes deste Edital, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

7.7 Cronograma do Edital

DATA	ATIVIDADE
02 de agosto de 2023	Lançamento do Edital
De 15 de agosto a 29 de agosto de 2023	Oficinas de capacitação
01 a 15 de setembro	Mentorias para organizações sociais
02 de outubro de 2023 às 18h (horário de Brasília)	Encerramento das inscrições no edital
30 de novembro de 2023	Divulgação dos resultados do Edital